

## **CÓDIGO ELEITORAL**

### **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – 2020**

#### **PREÂMBULO**

Este Código Eleitoral institui as normas para a eleição de discentes e servidores técnico-administrativo e docentes a se realizar das 8h do dia 24/06/2020 às 23h do dia 25/06/2020 via sistema AURORA (<https://aurora.ifsp.edu.br/>), visando a recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO:**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 107/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016, que regulamenta a Comissão Própria de Avaliação da CPA, o mandato dos membros é de dois anos, permitindo uma recondução. É também assegurada a representação dos segmentos discente, docente, técnico-administrativo e da sociedade civil organizada, garantindo que não exista maioria absoluta de nenhum dos segmentos.

A PORTARIA Nº CBT. 0101/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018 designou os membros representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo, discente e da sociedade civil para compor a Comissão Própria de Avaliação do Campus Cubatão para o biênio 2018-2020. A PORTARIA Nº CBT.0103/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 atualizou a composição do mesmo biênio, incluindo novos membros. Esta última portaria possui vigência até junho de 2020.

Este código eleitoral visa então o preenchimento das vagas descritas logo abaixo, para a composição da comissão do biênio 2020-2022 com vigência até o final do mandato em junho de 2022.

#### **DOS CARGOS:**

Serão no mínimo 3 cargos eletivos envolvidos neste processo eleitoral, garantindo:

- I. No mínimo 1 representante titular **técnico-administrativo**;
- II. No mínimo 1 representante titular **docente**;
- III. No mínimo 1 representante titular **discente**.

O segmento que porventura não tenha candidatos, terá pelo menos um representante indicado pelo Diretor Geral do Câmpus de Cubatão.

Os futuros membros da comissão (representantes dos segmentos técnico-administrativo, docente e discente, eleitos ou indicados pelo Diretor) serão responsáveis por definir pelo menos um representante da **sociedade civil organizada**.

A escolha da quantidade de candidatos eleitos de cada segmento (ou a indicação do Diretor no caso da ausência de inscritos em algum segmento) e a definição dos membros da sociedade civil organizada a ser feita pela futura comissão deve garantir que não exista maioria absoluta de representantes de nenhum segmento.

Todos os cargos serão designados por ato do Diretor Geral do Câmpus de Cubatão.

### **DOS ELEITORES:**

Serão eleitores aptos ao voto para representantes da CPA do Campus Cubatão os integrantes:

- I. Servidores técnico-administrativos efetivos do quadro ativo permanente do Câmpus Cubatão, em estágio probatório ou não, para o representante **técnico-administrativo**;
- II. Servidores docentes efetivos do quadro ativo permanente do Câmpus Cubatão, em estágio probatório ou não, para os representantes **docentes**;
- III. Alunos regularmente matriculados em qualquer curso do Ensino Superior do Câmpus Cubatão – para os representantes **discentes**;

### **DOS CANDIDATOS:**

Poderão candidatar-se:

- I. Para vaga de representante **técnico-administrativo**: servidores técnico-administrativos efetivos do quadro ativo permanente do Câmpus Cubatão, em estágio probatório ou não;
- II. Para as vagas de representantes **docentes**: servidores docentes efetivos do quadro ativo permanente do Câmpus Cubatão, em estágio probatório ou não;
- III. Para as vagas dos representantes **discentes**: alunos regularmente matriculados nos cursos do Ensino Superior do Câmpus Cubatão;

### **DA VOTAÇÃO:**

As eleições serão realizadas das 8h do dia 24/06/2020 às 23h do dia 25/06/2020 via Sistema AURORA (<https://aurora.ifsp.edu.br/>).

### **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS:**

As inscrições dos candidatos serão feitas via Sistema AURORA (<https://aurora.ifsp.edu.br/>) no período das 8h do dia 08/06/2020 às 23h do dia 15/06/2020, conforme cronograma previsto neste Código Eleitoral (Anexo I).

Pedidos de recursos quanto às candidaturas devem ser feitos no período das 13h do dia 16/06/2020 às 23h do dia 17/06/2020 no Sistema AURORA.

#### **DOS ELEITOS:**

Não há limite para o número de candidatos a serem eleitos, desde que nenhum segmento possua a maioria absoluta.

Dado o exposto, todos os candidatos serão eleitos caso não exista a maioria absoluta de nenhum segmento, considerando pelo menos um membro da sociedade civil organizada a ser definido posteriormente.

Caso exista alguma configuração que constitua maioria absoluta de um segmento em relação aos demais segmentos, serão eleitos os mais votados daquele segmento de forma a não infringir a regra, sendo que os demais candidatos serão suplentes.

O segmento que porventura não tenha candidatos, terá pelo menos um representante indicado pelo Diretor Geral do Câmpus de Cubatão.

Os futuros membros da comissão (representantes dos segmentos técnico-administrativo, docente e discente, eleitos ou indicados pelo Diretor) serão responsáveis por definir pelo menos um representante da sociedade civil organizada.

#### **DO MANDATO:**

Os candidatos eleitos serão indicados para nomeação pelo Diretor do Câmpus de Cubatão para o mandato até o término do biênio 2020-2022, em junho de 2022.

Cubatão, 02 de junho de 2020

Robson Nunes da Silva  
Diretor-Geral Câmpus Cubatão - IFSP

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Nome	Descricao	Situacao	Inicio	Fim
GLOBAL	PROCESSO ELEITORAL PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA.	GLOBAL	08/06/2020 8h	30/06/2020 23h
INSCRIÇÃO	Inscrição de candidatos	CANDIDATURA	08/06/2020 8h	15/06/2020 23h
PUBLICAÇÃO	Publicação das candidaturas	CANDIDATURA	16/06/2020 8h	16/06/2020 12h
RECURSOS	Interposição de recursos das candidaturas	RECURSO	16/06/2020 13h	17/06/2020 23h
RESPOSTA RECURSOS	Respostas aos recursos	RECURSO	18/06/2020 8h	18/06/2020 12h
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS	Relação de candidatos aptos ao processo eleitoral	HOMOLOGACAO	18/06/2020 13h	18/06/2020 23h
PERÍODO DE CAMPANHA	Período de divulgação das candidaturas e Campanha Eleitoral	CANDIDATURA	19/06/2020 08h	23/06/2020 23h
VOTAÇÃO SISTEMA AURORA	Período de votação	VOTACAO	24/06/2020 8h	25/06/2020 23h
APURAÇÃO	Contabilização dos votos	APURACAO	26/06/2020 8h	26/06/2020 12h
RECURSOS	Interposição de recurso do resultado da apuração	RECURSO	26/06/2020 13h	29/06/2020 12h

RESPOSTA RECURSOS	Respostas à interposição de recursos referente à apuração	RECURSO	29/06/2020 13h	29/06/2020 23h
RESULTADO FINAL	Resultado final para homologação dos membros	COMISSAO	30/06/2020 13h	30/06/2020 23h